

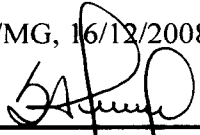


Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : prefeitura@itapeva.org.gov.br
CEP : 37.655-000

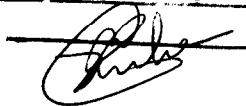
***Sanciono a
presente Lei sob o
nº 1.076***

Publique-se.

Itapeva/MG, 16/12/2008


Sílvia Antonia Ferreira Santiago
Prefeita Municipal/Itapeva-MG

PUBLICADO
Publicado no Diário Oficial de
P.M.I., nesta data. Para que produza
seus efeitos legais e a ciência desta.
ITAPEVA, 16 / 12 / 20 08



Lei nº 1.076, de 16 de dezembro de 2008.

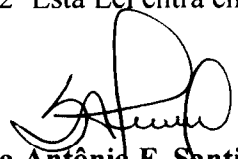
**“Dá nome de Luiz Alves da Silva a Unidade
Básica de Saúde, localizada no Bairro
Sertão Grande e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Itapeva, Sílvia Antônia Ferreira Santiago, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Luiz Alves da Silva a Unidade Básica de Saúde
no Bairro Sertão Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sílvia Antônia F. Santiago
Prefeita Municipal